



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Notif. n.º 8/2021-COJUR/PCR

Novo Hamburgo, 24 de fevereiro de 2021.

À Senhora
Vereadora Patricia Beck
Novo Hamburgo – RS

Assunto: Arquivamento do Projeto de Lei Complementar n.º 7/2020

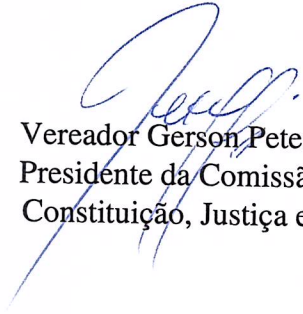
Ementa: Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 3.172/2019, de 25 de abril de 2019, que autorizou o Poder Executivo Municipal a criar a Empresa Pública denominada “INSTITUTO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO”, e deu outras providências.

Senhora Vereadora:

Com este, informo a Vossa Excelência que houve o transcurso do prazo para a apresentação de impugnação, sem que tenham sido apresentadas as razões de defesa.

Dessa forma, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação determinou o arquivamento do presente feito, fulcro no art. 56, § 4.º, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Atenciosamente,


Vereador Gerson Peteffi
Presidente da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação

Recebido em 24 de março 2021
Felipe Kuhn Braun